



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

OFÍCIO GP N° 099/2025

RIACHO DAS ALMAS/PE, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AO ILMO. SR. JEFFERSON DA SILVA GOMES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO.

ASSUNTO: REITERA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

Prezado Senhor Secretário,

Conforme Ofício SEMP/Nº 028/2025, datado do último dia 04 de Setembro de 2025, que, no seu conteúdo, reitera os termos do Ofício SEMP/Nº 027/2025, de 27 de Agosto de 2025, no qual V.Sa. justifica que o termo 'NOTIFICAÇÃO FISCAL' é retificado para 'notificação', que é aviso, e se traduz em comunicado, que pode ser entendido como informe, documento legal, com valor de ato administrativo no exercício de suas funções.

Nos permita fazer as seguintes reflexões:

- a) O Ofício SEMP nº 027/2025 foi prontamente respondido, nos exatos termos em que nos foi dirigido, com a redação dada por V.Sa., então, cabe reforçar que a resposta foi apresentada por esta Câmara.

Desse modo, não cabe a narrativa de que o seu pedido não foi atendido. Foi respondido, sim, o vosso Ofício, e explicamos a V.Sa., pois é outra reflexão nossa.

- b) Ainda na semântica do vosso Ofício inicial, aquele datado de 27 de agosto de 2025, que tem vários sentidos, conforme nos foi explicitado, cabe aqui, com os mais respeitosos manifestos de admiração a V.Sa., entender que parece ser uma comunicação de informações, e assim sendo, cabem e são necessários alguns requisitos a serem observados quando se dirige a um órgão público.

Temos a consciência de que todos os pedidos de informação devem sempre ser atendidos pelas autoridades públicas, em atenção à importância constitucional de que se revestem.

Porém, com os seus respectivos requisitos, levando-se em conta o alcance da semântica, trago aqui de novo a expressão, e as exigências que podemos assim relacionar, como o objeto determinado.

Recebi em

24 / 09 / 2025

Rua Dr. Manoel Borba, nº 104 – Centro – Fone: (81)3745-1128
E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
-RIACHO DAS ALMAS - PE -

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

No seu contexto, o pedido de informação consiste no direito a ter acesso aos fatos. Assim, o pedido de informação tem por objeto fatos determinados, e não objetos genéricos, pois os processos administrativos frequentemente envolvem termos técnicos e uma linguagem formal, o que pode dificultar a expressão adequada das suas necessidades ou pedidos.

Ademais, a forma de comunicação varia conforme o tipo de documento, e a não observância da formatação e conteúdos adequados pode comprometer o seu prosseguimento, pois, antes de redigir qualquer documento, é importante pesquisar a legislação aplicável ao caso e o formato esperado da resposta.

Assim, o que se deseja na comunicação com esta Edilidade é que se escreva de forma direta, organizada e utilizando linguagem que possa garantir que a mensagem seja compreendida, além de certificar-se de que a comunicação esteja alinhada com os princípios da Administração Pública.

Em síntese, caro Secretário, o vosso ofício se utiliza da expressão para que futuramente se atente à legislação tributária; denotando a falta de documentação financeira e de ordem contábil; falta de recolhimento de possíveis tributos retidos pela Edilidade e não repassados à municipalidade; que os contratos, folhas de pagamentos, notas fiscais, faturas e outras, deveriam ser apresentados à Municipalidade.

Determina prazo à Edilidade para apresentação de documentos, ao que parece, à Vossa Secretaria – chamo atenção que não está bem claro, novamente, para onde deveríamos levar os respectivos documentos, se para uma possível auditoria da sua Secretaria nas despesas da Câmara ou para outro setor desta Municipalidade.

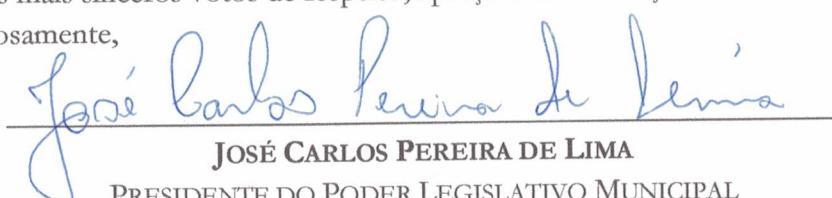
A propósito, Sr. Secretário, quero revisitá-lo o texto constitucional da nossa Carta Magna, que trata sobre a independência entre os poderes.

Assim sendo, nobre Secretário, V.Sa. não tem prerrogativa de advertir, mandar aviso ou qualquer outro tipo de interpretação que lhe seja mais favorável, quando se dirigir à Câmara Municipal, pois não há uma relação de hierarquia ou subordinação entre o Executivo e o Legislativo, mas sim relação de independência e harmonia. Atuamos em conjunto na fiscalização do cumprimento das metas e programas de Governo, de forma independente e dentro dos limites legais e de nossas atribuições.

Sendo o que temos a apresentar a V.Sa., reiteramos o teor do nosso Ofício anterior em todo o seu contexto, bem como ressaltamos a V.Sa. que essa Casa Legislativa está à disposição para atender às demandas dessa municipalidade.

Com os mais sinceros votos de respeito, apreço e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Dr. Manoel Borba, nº 104 – Centro - Fone: (81)3745-1128
E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com